

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30 E 32 DA LEI Nº 13.019/2014, ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – SC.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, do município de Catanduvas - SC, CNPJ nº 02.228.940/0001-68, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 2836, Bairro Centro, neste ato representado por seu presidente Sr. Luiz Alberto Zatera, inscrito no CPF/ MF sob o nº 517.949.779-53, portador do RG sob nº 1.515.448 SSP/ SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 11 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela CONTRADADA;

CONSIDERANDO o acordo entre as partes;

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato até 31 de dezembro de 2023, iniciando em 01 de janeiro de 2023;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – Será repassado o valor de R\$ 75.941,40 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 6.328,45 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023;
- 4. CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo nos art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 22 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE
LUIZ ALBERTO ZATERA
PRESIDENTE

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: